



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Saúde  
Diretoria Técnico Assistencial

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I - DO OBJETO:

É objetivo do presente expediente a aquisição de **MEDIDOR DE SINAIS VITAIS COM PEDESTAL e OXÍMETRO DE PULSO COM CABO DE NEONATAL**, constantes no Plano Anual da Contratação da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ), os quais constituem itens essenciais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ, atendendo ao Contrato de Gestão 002/2021, firmado entre estas instituições e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Estadual de Saúde.

Unidades previstas nesse processo:

Ambulatório Médico Especializado (**AME**)

Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (**CEDI**)

Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem da Baixada Fluminense (**CEDI BAIXADA**)

Centro de Psiquiátrico do Rio de Janeiro (**CPRJ**)

Hospital Estadual Anchieta (**HEAN**)

Hospital Estadual Carlos Chagas (**HECC**)

Instituto Estadual Arthur Siqueira Cavalcanti (**HEMORIO**)

Hospital Estadual Santa Maria (**HESM**)

Hospital Estadual Eduardo Rabello (**HEER**)

Hospital Estadual da Mãe de Mesquita (**HMAE**)

Hospital da Mulher Heloneida Studart (**HMHS**)

Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz (**HERCRUZ**)

Hospital Estadual Getúlio Vargas (**HEGV**)

Hospital Estadual Azevedo Lima (**HEAL**)

Hospital Estadual Roberto Chabo (**HERC**)

Hospital Regional Gélvio Alves Farias (**HRGAF**)

Hospital Estadual de Traumatologia e ortopedia Dona Lindu (**HTO Lindu**)

Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchíades Calazans (**HTO BAIXADA**)

Posto de Atendimento Médico de Cavalcanti (**PAM CC**)

Posto de Atendimento Médico de Coelho Neto (**PAM CN**),

Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (**IECAC**),

Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras (**IETAP**),

Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione (**IEDE**),

Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária (**IEDS**)

Unidades de Pronto Atendimento (**UPA's**) Campo Grande I, Campo Grande II, Campos dos Goytacazes, Copacabana, Botafogo, Bangu, Engenho Novo, Ilha do Governador, Irajá, Itaboraí, Niterói, Nova Iguaçu I, Nova Iguaçu II, Marechal Hermes, Realengo, Ricardo de Albuquerque, Santa Cruz, São Pedro da Aldeia, Queimados, Tijuca, Jacarepaguá, Maré, Mesquita, Valença, Penha e Pronto-Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro (SEAP – HA) assim atender à demanda das unidades, conforme descrito no item 3.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: adequar as Unidades de Saúde geridas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro por um período de por um período de 12 meses, conforme descrito no item III.

## **II – JUSTIFICATIVA**

A Fundação Saúde é uma entidade pública, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pela Lei Estadual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, que visa à gestão da saúde pública no Estado do Rio de Janeiro. Por ser órgão integrante da administração pública indireta, está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde e atua em consonância com as diretrizes constitucionais e legais previstas para o Sistema Único de Saúde, conforme o contrato de gestão vigente;

Tem como objetivo institucional, dentre outros, "executar e prestar serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Rio de Janeiro" (<http://www.fs.rj.gov.br/fidelidade/wp-content/uploads/2013/03/Estatuto.pdf>).

A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais;

Ainda, no que diz respeito aos aspectos operacionais, é responsabilidade da Fundação Saúde garantir o funcionamento ininterrupto das unidades sob sua gestão através do fornecimento de materiais médicos, insumos e instrumental adequados, entre outros.

Assim, em cumprimento ao determinado:

Os sinais vitais evidenciam o funcionamento e as alterações da função corporal. Existem inúmeros sinais vitais que são utilizados na prática diária para o auxílio do exame clínico, sendo importante para a manutenção do tratamento de um paciente hospitalizado. O medidor de sinais vitais auxilia na assistência ao paciente, sendo usado para verificar os sinais vitais como: temperatura corpórea, batimentos cardíacos, respiração e pressão arterial, facilitando a rotina do profissional de saúde, já que é indispensável a verificação desses sinais ao tratamento do paciente.

O oxímetro de pulso portátil auxilia na medição da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue. Esse equipamento é importante pois algumas doenças alteram a condição de oxigenação do sangue e podem trazer sérias consequências para vida dos pacientes, sendo necessária a monitorização dessa saturação de oxigênio no sangue.

Baseado na Resolução COFEN nº629/2020, que aprova e atualiza a Norma Técnica que dispõe sobre a Atuação de Enfermeiro e de Técnico de Enfermagem certifiquem que os sinais vitais sejam aferidos e registrados pela equipe de enfermagem em todo processo terapêutico.

Nesses termos, descreve-se abaixo breve perfil da Unidade solicitante:

**AME** - A unidade é destinada a tratamentos ambulatoriais de média complexidade, e complementa o atendimento oferecido pela atenção básica. Oferece, ainda, exames laboratoriais, de mapeamento cerebral

com eletrocardiograma (ECG), ultrassonografia, entre outros.

**CEDI** - A unidade realiza os seguintes exames: ressonância magnética; mamografia; tomografia computadorizada; doppler vascular; ultrassonografia; ecocardiograma, radiografia.

**CEDI BAIXADA** - A unidade acolhe pacientes regulados, pelo Sistema Estadual de Regulação (SER), para realização de exames de imagem: radiografia simples e contrastada, ultrassonografia com doppler, tomografia computadorizada (TC), angiotomografia, ressonância magnética (RNM), ressonância magnética com sedação, angioressonância, ecocardiografia com doppler, doppler vascular, mamografia, biópsias de mama, próstata e tireoide, incluindo exame anatomopatológico/histopatológico.

**CPRJ** - O Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro (CPRJ): serviço de saúde mental estadual, possui porta de entrada aberta 24 horas com um serviço de emergência, que não atende exclusivamente pacientes moradores na área, com um importante afluxo de pacientes residentes de outras áreas da cidade, também com presença de moradores de outros municípios e estados. Oferece internação de curta permanência, enfermaria com 23 leitos e tempo médio de permanência em torno de 08 dias, e atenção nas modalidades ambulatorial e hospital-dia, com ações de suporte psicossocial e promoção à saúde.

**HEAN** - É um hospital de clínica médica e não recebe demanda espontânea, ou seja, não atende emergência. Os leitos são regulados pela Central de Regulação. Hospital Estadual Anchieta: unidade de internação referenciada de pacientes de média e baixa complexidade provenientes da Rede Pública de Saúde, através de seus sistemas de regulação. Atua principalmente na área de Clínica médica como hospital de retaguarda, viabilizando desocupação de leitos nos grandes hospitais da rede pública de saúde.

**HEMORIO** - Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti: responsável pela coleta de bolsas de sangue para cerca de 155 serviços de saúde conveniados com o SUS, e por um hospital especializado em doenças hematológicas, atendendo a pacientes do SUS encaminhados pela Central Estadual de Regulação (CER). Atende a pacientes com doenças Hematológicas. Realiza consultas ambulatoriais, internações, atendimentos de emergência para pacientes já em acompanhamento no HEMORIO, exames de laboratório. Somos responsáveis pelos exames de histocompatibilidade para transplantes de órgãos sólidos em todo o estado, e fazemos exames de HLA para transplantes de medula óssea. Recebemos doações de sangue no próprio HEMORIO, realizamos coleta externa de sangue, testamos e processamos sangue doado, inclusive pela tecnologia NAT. Distribuimos e transfundimos sangue, e possuímos um laboratório de referência em imuno-hematologia.

**HESM** - Hospital Estadual Santa Maria: referência estadual em tuberculose, que presta serviços na área de internação com finalidade diagnóstica e terapêutica, para pacientes portadores de tuberculose e co-infecção TB/HIV, bem como disponibilizando para a rede de saúde, serviços de broncoscopia e escarro induzido. Tem como atividade fim a prestação de serviços de saúde com assistência integral e humanizada, de qualidade, aos pacientes portadores de tuberculose e co-infecção TB/HIV com indicação de internação, segundo os critérios do PNCT/MS, contribuindo para o controle da tuberculose no estado.

**HEER** – Hospital Estadual Eduardo Rabelo é unidade de saúde que realiza atendimento em regime de internação e ambulatorial para usuários com mais de 60 anos, provenientes da rede pública de saúde. Disponibiliza atendimento integral, multidisciplinar e multiprofissional, provido dentro da Unidade e eventualmente complementado em outras unidades do SUS.

**HMAE** - O Hospital da Mãe é unidade hospitalar pública localizada no município de Mesquita e é especializado na atenção à gravidez e neonatologia. Oferece assistência hospitalar ao parto e ao puerpério, assistência neonatal desde o nascimento até a alta hospitalar para os recém-nascidos internados na unidade e para recém-nascidos referenciados de outras unidades hospitalares, tanto nos leitos do alojamento conjunto quanto nas unidades de tratamento intensivo e semi-intensivo neonatal.

**HMULHER** - O Hospital da Mulher foi inaugurado em 2010, o Hospital da Mulher Heloneida Studart (HMHS), em São João de Meriti, é o primeiro da rede estadual de saúde totalmente especializado no atendimento as gestantes e bebês de médio e alto risco, principal unidade de referência para este tipo de atendimento na Baixada Fluminense. Atendeu no ano de 2018, 3,3 mil consultas ambulatoriais, 40 mil exames laboratoriais e de imagem realizados e 4.800 partos entre cirúrgicos e vaginais.

**HERCRUZ** – O Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz (HERCRUZ), em Nova Iguaçu, contém 50 leitos de pediatria - 30 de enfermaria e 20 leitos na Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Os pacientes serão

encaminhados pela Central Estadual de Regulação. O objetivo da Secretaria de Estado de Saúde (SES) é que a unidade funcione como retaguarda para transferências de pacientes das emergências da Baixada Fluminense.

**HEGV** - O Hospital Estadual Getúlio Vargas (HEGV) foi inaugurado em 3 de dezembro de 1938, possui 59 leitos de emergência, 155 leitos de enfermaria cirúrgica, 41 leitos de clínica médica, 24 leitos de pediatria, 37 leitos de Terapia Intensiva, 09 salas de Centro Cirúrgico.

**HEAL** - O Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL), unidade estadual de Emergência de Niterói do tipo portas abertas 24 horas, referência no atendimento a pacientes politraumatizados. Dispõe também da única Maternidade com atendimento de alto risco em toda a Região Metropolitana II do Rio de Janeiro, com mais de dois milhões de habitantes e integrada por sete municípios: Niterói, São Gonçalo, Maricá, Itaboraí, Tanguá, Silva Jardim e Rio Bonito.

**HERC** – Hospital Estadual Roberto Chabo (HERC) Referência em urgência e emergência em trauma para nove municípios da Região dos Lagos, o Hospital Estadual Roberto Chabo, em Araruama. O hospital, que tem 83 leitos, sendo 9 de UTI, conta ainda com um ambulatório de pós-operatório, no qual os pacientes são reavaliados por profissionais da área médica, como: cirurgião geral, cirurgião vascular, cirurgião pediátrico, neurocirurgião, entre outros.

**HRGAF** – O Hospital Regional Gélvio Alves Farias (HRGAF), atua como mais um instrumento de melhoria na atenção à população do Estado. Constitui-se em hospital de média complexidade com ambulatório de especialidade e centro diagnóstico de imagens.

**HTO DONA LINDU** – O Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu é uma das maiores referências em Traumatologia e Ortopedia (HETO Dona Lindu)) . A unidade é especializada em cirurgia ortopédica e possui 70 leitos de enfermaria, 10leitos de UTI e 6 salas de cirúrgicas. a Unidade realiza cirurgias nas especialidades de trauma, pé, mão, microcirurgia, quadril, joelho e ombro, além de exames de imagem como ultrassonografia, tomografia computadorizada e ecocardiografias.

**HTO BAIXADA** – O Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchiades Calazans (HETO Baixada), referência no atendimento ortopédico na região da Baixada Fluminense, no Rio de Janeiro Estadual de Traumatologia e Ortopedia realiza cerca de dois mil atendimentos mensalmente. A Unidade atua com 74 leitos de enfermaria, 6 leitos de Centro de Tratamento Intensivo, 6 salas cirúrgicas e 4 leitos de recuperação pós-anestésica. São realizadas consultas ambulatoriais e assistência pré e pós-operatória de cirurgias ortopédicas. A unidade conta com um Centro de Tratamento de Queimados, que é referência em todo o estado. O setor dispõe de 9 leitos e equipe especializada. Além disso, o hospital conta com um moderno Centro de Imagem que realiza exames de ecocardiograma, eletrocardiograma e ultrassonografia.

**PAM CN e PAM CC** - Os Postos de Assistência Médica localizados em Cavalcanti (PAM Cavalcanti) e Coelho Neto (PAM Coelho Neto) encontram-se cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) como Policlínicas, de modo que o PAM Cavalcanti presta atendimento médico de natureza ambulatorial em atividades de baixa e média complexidade, atuando no âmbito da Atenção Primária e Secundária, enquanto que o PAM Coelho Neto presta atendimento ambulatorial de média complexidade, como equipamento de apoio na Assistência de Saúde Secundária

O PAM Cavalcanti tem seu escopo de atuação no âmbito da Atenção Primária e Secundária, enquanto que o PAM Coelho Neto opera no âmbito da Atenção Secundária, em caráter ambulatorial, valendo-se destacar, na oportunidade, os serviços especializados prestados:

PAM Cavalcanti: Pediatria/puericultura, cardiologia, clínica médica, ginecologia/pré-natal, otorrinolaringologia, urologia, dermatologia, reumatologia, ortopedia, angiologia, psicologia, hebiatria, nutrição, homeopatia, odontologia, nutrição, imunização, serviço social, teste rápido, ECG, coleta de exames laboratoriais e coleta de preventivo.

PAM Coelho Neto: Clínica médica, ginecologia, pediatria, homeopatia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicolo

**IECAC** - Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro: tem como objetivo fornecer suporte cardiológico em diversos níveis de complexidade. O atendimento ambulatorial é realizado através de guia de referência com indicação diagnóstica. As consultas são realizadas de acordo com as subespecialidades da

cardiologia, como Anticoagulação, Arritmia, Cardiologia Clínica, Cardiopediatria, Coronária, Hipertensão, Homeopatia, Miocardiopatia, Nutrição, Odontologia, Oftalmologia, Orovalvar, Pós-Hemodinâmica, Reabilitação Cardíaca, Saúde Mental, Serviço Social e Vascular.

**IETAP**- Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras: referência para internação e tratamento multiprofissional dos casos de Tuberculose (TB) e co-infecção TB/HIV e ocupa a área construída de 4.132,38 m<sup>2</sup> no Barreto, em Niterói. Recebe pacientes de todo o Estado do Rio de Janeiro, principalmente da Região Metropolitana II. Para o Ambulatório, é referência desta região para o tratamento ambulatorial da Tuberculose Multirresistente (TBMR), tuberculose extensivamente resistente (TBXDR) e micobacteriose não tuberculosa (MNT).

**IEDE** – Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione: voltado para a assistência, ensino e pesquisa na área de Endocrinologia e Metabologia, o IEDE adota o sistema de assistência multidisciplinar que serve de base para o aprendizado de médicos residentes, pós-graduandos e estagiários de diversas áreas da saúde. O maior volume de serviços prestados se concentra na assistência multidisciplinar ambulatorial, ficando o regime de internação reservado às situações de investigação diagnóstica mais complexa, necessidade de suporte clínico mais vigoroso, intervenções cirúrgicas e educação intensiva de pacientes.

**IEDS** – O Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária (IEDS) é o órgão da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), considerado como Centro Estadual de Referência para as atividades de Dermatologia Sanitária, com ênfase em Hanseníase, do Estado. A atividade assistencial do IEDS se destina a pacientes portadores de agravos que afetam a pele, com aspectos epidemiológicos e interesse em saúde coletiva, com ênfase em hanseníase. A unidade foi recém incorporada a gestão avançada pela FSERJ em 2018. O serviço prestado no IEDS é de atendimento odontológico ambulatorial e livre demanda.

O Hospital Estadual Carlos Chagas (**HECC**) é uma unidade que possui serviço de urgência e emergência. O hospital atualmente conta com 185 leitos, sendo 30 de CTI. A unidade também possui serviço ambulatorial com serviços de clínica médica, pediatria, cirurgia geral, cirurgia plástica, geriatria, psicologia e fisioterapia

**SEAP** – O Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro do Complexo Penitenciário de Bangu é uma unidade de saúde que presta serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários privados de liberdade inseridos nas unidades prisionais administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Trata-se de um equipamento de saúde da Rede de Urgência e Emergência e se caracteriza como estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e a Rede Hospitalar.

**UPAS** - A Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - (UPA) constitui-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução e de reduzir o fluxo de usuários para as portas de entrada hospitalares. A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas Redes de Atenção à Saúde (RAS) e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

### III – OBJETO DA AQUISIÇÃO

O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual da FSERJ e trata da aquisição **MEDIDOR DE SINAIS VITAIS COM PEDESTAL** e **OXÍMETRO DE PULSO COM CABO DE NEONATAL** de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT

1	5210.056.0003 (ID - 185416)	MEDIDOR DE SINAIS VITAIS, PARAMETROS ANALISADOS: SPO2 / PNI / TEMPERATURA / FREQUENCIA CARDIACA, MEMORIA: 10 A 50 LEITURAS, ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL, AUTONOMIA PLENA CARGA: 12 A 24 HORAS, CONEXAO: BIVOLT, ALARME: SONORO E VISUAL, FREQUENCIA: 60 HZ, UTILIZACAO: ADULTO/PEDIATRICO/NEONATAL <b>COM PEDESTAL AJUSTAVEL</b> , FUNCOES ADICIONAIS: CAPACIDADE DE INSERIR MANUALMENTE PESO, ALTURA, TAXA RESPIRACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	630
2	6518.044.0023 (ID - 185417)	OXIMETRO, TIPO: PORTATIL, PARA USO ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL <b>COM CABO NEONATAL</b> , DISPLAY GRAFICO: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUCAO, TENSAO: N/A, IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO, ALIMENTACAO: BIVOLT AUTOMATICO E ATRAVES DE BATERIAS RECARREGAVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	440

2.1 A descrição dos itens NÃO RESTRINGE o universo de competidores.

2.2 Na hipótese de divergência com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência.

#### IV – JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

1- O quantitativo foi estimado de acordo com a necessidade da Unidade de repor os itens que estão obsoletos ou danificados e o déficit para o pleno funcionamento da unidade. Considerando ser um item durável, porém tendo um uso muito ativo nas unidades hospitalares se faz necessário a troca dos que estão desgastados e danificados pelo tempo de uso.

2- A estimativa da base de cálculos para as unidades que já fazem parte da gestão da FSERJ foi levantada considerando o número de leitos, a taxa de ocupação, o número de atendimentos ambulatoriais, acolhimentos e emergências.

3- Item indispensável ao trabalho da equipe de enfermagem.

A quantidade dos itens para cada uma das Unidades é apresentada no quadro abaixo:

Quadro Unidades:

UNIDADES	MEDIDOR	OXIMETRO
IEDE	10	05
IETAP	15	10
IEDS	20	05
HECC	30	20
HEAL	15	05

HESM	20	10
HEER	20	10
HMAE	15	05
HMSH	15	05
HEAN	15	05
GÉLIO	10	05
CEDI 1	10	05
CEDI 2	20	10
CPRJ	10	05
AME	05	05
HERCRUZ	30	20
HTO LINDU	15	10
HTO BAIXADA	15	10
HEGV	30	20
PAM C	05	05
PAM CN	05	05
CHABO	15	10
HEMORIO	15	10
IECAC	20	10
SAMU	0	100
TOTAL	370	310

Quadro UPAS:

UPAS	MEDIDOR	OXÍMETRO
CG 1	10	05
CG 2	10	05
Campos	10	05
Santa Cruz	10	05
Valença	10	05
Bangu	10	05
Realengo	10	05
Ricardo de A.	10	05
Engenho Novo	10	05
Ilha	10	05
Irajá	10	05
Itaboraí	10	05
Botafogo	10	05
Copacabana	10	05
Marechal	10	05
Mesquita	10	05
NI 1	10	05
NI 2	10	05
Jacarepaguá	10	05
Maré	10	05
Niterói	10	05
São Pedro	10	05

Tijuca	10	05
Queimados	10	05
SEAP	10	05
<b>Total</b>	260	130

## V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

1. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:

- Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;
- Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;
- Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;
- A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

2. Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, que comprove experiência prévia para o objeto a ser contratado; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa; a empresa deverá comprovar da experiência prévia de pelo menos ; A comprovação da experiência prévia considerará um percentual de pelo menos 40% (quarenta por cento) do objeto a ser contratado – conforme enunciado n.º 39 – PGE.

A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se a empresa possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

3. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, do produto ofertado, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

- Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
- Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.
- Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:
  - Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
  - Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

## VI – CATÁLOGO E AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO

1. A(s) empresa(s) vencedor(as) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante dos insumos e equipamentos com a descrição para análise técnica, junto aos documentos de habilitação.
2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:  
**FUNDAÇÃO SAÚDE** – Rua Barão de Itapagipe, 225/Bloco A/7º andar – Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ.
3. A pedido, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail [licitacao@fs.rj.ov.br](mailto:licitacao@fs.rj.ov.br)
4. A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo;
5. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catalogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Termo de Referência.
6. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica da Fundação Saúde.
7. Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.
8. Após a avaliação do catálogo, caso necessário, a(s) empresa(s) participante(s) classificadas(s) deverá(ão) fornecer amostras no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde.
9. Para que a Unidade possa testar amostras com o objetivo de verificar o desempenho do equipamento, deverá ser disponibilizado equipamento, ou local em que o equipamento esteja instalado, com especificações idênticas àquelas solicitadas, conforme descrito no capítulo III.
10. O quadro abaixo apresenta o quantitativo de amostras que deverá ser fornecido, sendo aquele que permite que a análise forneça resultados que tenham confiabilidade.

#### Quantitativo de amostras para análise

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	MEDIDOR DE SINAIS VITAIS COM PEDESTAL	01
2	OXÍMETRO DE PULSO COM CABO DE NEONATAL	01

11. A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica da DTA ou de alguma Unidade selecionada por essa Diretoria.
12. As amostras solicitadas para validação deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Barão de Itapagipe 225 - Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – CEP: 20261-901- setor DTA.**
13. A unidade terá um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega do produto, para elaboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessária, reanálise do material;
14. A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica da Unidade.
15. Critérios de julgamento do equipamento e das amostras:
  - Os critérios para avaliação do produto serão:
  - Deve apresentar conformidade com a especificação requerida na presente solicitação;
  - Apresentar descrição do produto no idioma português;
  - Verificação da qualidade do acabamento do produto
  - O produto deve apresentar resistência compatível a sua finalidade.
16. A avaliação/validação deverá estar concluída dentro de um prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da entrega e instalação das amostras e do equipamento.

## VII - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1. Os itens do objeto deste termo serão recebidos, desde que:
  - a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
  - b) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
  - c) A especificação esteja em conformidade com o item que foi testado e aprovado pela área técnica.

d) Seja garantida a qualidade e procedência dos materiais, assegurando que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas, empilhamento e umidade.

## VIII – PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

### 1. Da Entrega\*:

A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das unidades englobadas neste TR. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos**, a partir da data de recebimento da nota de empenho.

\* observação: o prazo da entrega pode vir a ser alterado, à critério da Administração.

### 2. Do local e horário da entrega:

#### Endereço de entrega:

UNIDADES	ENDEREÇO
IEDE	Rua Moncorvo Filho, 90 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-340
IECAC	R. Davi Campista, 326 - Humaitá, Rio de Janeiro - RJ, 22261-010
IETAP	R. Dr. Luiz Palmier, 762 - Barreto, Niterói - RJ, 24110-310
IEDS	Rua Godofredo Viana, 64 - Tanque - Jacarepaguá - RJ
HECC	AV. Gal. Osvaldo Cordeiro de Farias, 466 - Marechal Hermes -Rio de Janeiro
HEAL	R. Teixeira de Freitas, 30 - Fonseca, Niterói - RJ, 24130-616
HESM	Estr. Rio Pequeno, 656 - Taquara - Rio de Janeiro
HEER	Esrrada do Pré, S/N, Senador Vasconcelos, Rio de Janeiro
HMAE	Av. Jorge Júlio da Costa dos Santos, 400 - Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ, 26572-530
HEMORIO	Rua Frei Caneca, 8, Centro, Rio de Janeiro/RJ
HMSH	Av. Automóvel Clube, S/N - Jardim Jose Bonifacio, São João de Meriti - RJ, 25561-170
HEAN	Rua Carlos Seidi, 783 - Caju - Rio de Janeiro
GÉLIO	Rodovia Amaral Peixoto 895 - Vila Nova - Casimiro de Abreu
CEDI 1	Av. Presidente Vargas, 1733 - Centro - Rio de Janeiro
CEDI 2	Rodovia Presidente Dutra, 15.500, Nova Iguaçu - Rio de Janeiro
CPRJ	Praça Cel. Assumpção, s/n - Gamboa - Rio de Janeiro
AME	Rua Barão da Torre, s/n - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ
HERCRUZ	Av. Governador Roberto Silveira 1585, Centro – Nova Iguaçu, 26285060
HTO LINDU	Av. das Nações - Limoeiro, Paraíba do Sul - RJ, 25850-000

HTO BAIXADA	R. João de Castro, 1250 - Cabuís, Nilópolis - RJ, 26540-390
HEGV	R. Teixeira de Freitas, sn - Fonseca, Niterói - RJ, 24141-020
PAM C	R. Graça Mel, 640 - Cavalcante -Rio de Janeiro
PAM CN	Rua Ouseley, 335- Coelho Neto - Rio de Janeiro
CHABO	R. Bernardo Vasconcelos, 477 - Centro, Araruama - RJ, 28970-000

### Endereço UPA:

UNIDADE	ENDEREÇO
UPA SANTA CRUZ	AV. CESÁRIO DE MELO, 13655 - SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO - RJ, 23590-060
UPA CAMPO GRANDE I	ESTR. DO MENDANHA, S/N - CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, 23087-286
UPA CAMPO GRANDE II	AV. CESÁRIO MELO (REGIMENTO POLICIA MONTADA-SÃO JORGE) - CEP: 23055-002 - CAMPO GRANDE – RJ
UPA JACAREPAGUÁ	R. André Rocha - Taquara, Rio de Janeiro – RJ, cep 22730-522
UPA MESQUITA	AV. PRES. COSTA E SILVA, S/N - EDSON PASSOS, MESQUITA - RJ, 26584-161
UPA NOVA IGUAÇU I	AV. ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA, 1600 - IPIRANGA, NOVA IGUAÇU - RJ, 26291-200
UPA NOVA IGUAÇU II	ESTR. DE ADRIANÓPOLIS, S/N - BOTAFOGO, NOVA IGUAÇU - RJ, 26041-271
QUEIMADOS	R. Mário Ferreira dos Reis, 218 - Nossa Sra. da Gloria, Queimados – RJ
UPA MARECHAL HERMES	R. XAVIER CURADO, S/N - MAL. HERMES, RIO DE JANEIRO - RJ, 26610-330
UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE	ESTR. MAL. ALENCASTRO, S/N - RICARDO DE ALBUQUERQUE, RIO DE JANEIRO - RJ, 21625-130
UPA REALENGO	R. MAL. JOAQUIM INÁCIO, S/N - REALENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, 21735-320
UPA BANGÚ	R. FIGUEIREDO CAMARGO, S/N - BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, 21870-210
UPA MARÉ	AV BRASIL, 4880
UPA TIJUCA	Rua Conde de Bonfim, s/n - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20520-054
UPA ILHA DO GOVERNADOR	PRAIA DA BANDEIRA, S/N - COCOTÁ, RIO DE JANEIRO - RJ, 21910-296
UPA ENGENHO NOVO	RUA SOUSA BARROS, 70 - ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO - RJ, 20961-150

UPA IRAJÁ	AV. MONSENHOR FÉLIX, 380 - IRAJÁ, RIO DE JANEIRO - RJ, 21361-132
UPA BOTAFOGO	R. São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro – RJ
UPA COPACABANA	Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro – RJ
UPA CAMPOS	Rod. BR 101, Km 01, Guarus
UPA ITABORAÍ	ROD. RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES, 172 - SANTO ANTONIO, ITABORAÍ – RJ
UPA SÃO PEDRO DA ALDEIA	ROD. AMARAL PEIXOTO, KM 107, S/N - BALNEÁRIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ, 28940-000
NITERÓI (FONSECA)	R. Sá Barreto, 107 - Fonseca, Niterói – RJ
UPA VALENÇA	Estrada Valença, Rio das Flores nº 1050, Valença - Rj-Cep; 27600-000
UPA PENHA	Av. Brás de Pina, S/N - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21210-673
SEAP	Estrada Gal. Emilio Maurell Filho, 1.100 – Penitenciária de Gericinó

Horário de entrega: Segunda a sexta- feira - 08:00 às 16:00 horas, mediante à agendamento da entrega pelo fornecedor.

**\*Observação: o local de entrega pode vir a ser alterado, à critério da Administração.**

## IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. Considerando a necessidade de atendimento frequente dos itens – **medidor de sinais vitais e oxímetro de pulso**, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado para cada uma das Unidades de Saúde, inclusive àquelas que vêm sendo integradas à gestão da FSERJ, entende-se a conveniência da aquisição com entregas parceladas através do Sistema de Registro de Preços.
2. Seguindo o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, o prazo de vigência da ARP deverá ser de 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, mantido seu saldo remanescente, desde que haja previsão expressa na própria ata e as condições e os preços permaneçam vantajosos.

## X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

- 1- Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja científica para a retirada dos empenhos;
- 2- Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA;
- 3- Apresentar, quando da entrega dos itens, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;

- 4- Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- 5- Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;
- 6- Entregar o produto com laudo técnico, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade;
- 7- A CONTRATADA deverá prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato;

## XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1- Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
- 2- Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação;
- 3- A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 48.817 de 24 de novembro de 2023.

## XII – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Mapa de risco

O mapa de riscos é apresentado nos quadros abaixo:

<b>LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA</b>			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input checked="" type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input checked="" type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
<b>DANO</b>			
A INDISPONIBILIDADE DOS MATERIAIS COMPROMETERÁ O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DA FSERJ E, CONSEQUENTEMENTE, A ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES			
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DE FORMA PRECISA, SUFICIENTE E CLARA, VEDADAS AS ESPECIFICAÇÕES QUE, POR EXCESSIVAS, IRRELEVANTES OU DESNECESSÁRIAS LIMITEM A COMPETIÇÃO DE FORNECEDORES.  DIVULGAR AMPLAMENTE A LICITAÇÃO.	GERAMB/DIRTA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
AMPLIAR A DIVULGAÇÃO DO EDITAL CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO GERAMB/DIRTA

<b>MENOR PREÇO NA LICITAÇÃO ACIMA DO ESTIMADO NA PESQUISA DE MERCADO</b>			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input checked="" type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input checked="" type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
<b>DANO</b>			
LICITAÇÃO FRACASSADA			
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
REALIZAR CONSULTA AMPLA AO MERCADO (PREÇOS PÚBLICOS E PROPOSTA DE FORNECEDORES)		CSQP	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
NEGOCIAR OS VALORES COM OS PROPONENTES		COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO	

<b>EXECUÇÃO EM DESACORDO COM A ARP /CONTRATO</b>			
PROBABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input type="checkbox"/> INTERNA	<input checked="" type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input checked="" type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
<b>DANO</b>			
COMPROMETIMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS			
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
NOTIFICAR E SOLICITAR A RESOLUÇÃO IMEDIATA		COMISSÃO FISCALIZADORA	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
APLICAR SANÇÕES PREVISTAS NA ARP/CONTRATO		CONTRATO	

### **XIII - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 3.382.100,00** (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil e cem reais), conforme valores apurados no ETP.

### **XV- CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- Orienta-se que o critério de julgamento a ser utilizado para o certame será do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, sempre que o objeto for divisível, dentro dos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala.

## **XVI – MODO DE DISPUTA**

1.O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

## **XVII – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

1. Quanto ao consórcio, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações do ramo, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.
2. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
3. Entretanto, no caso em tela, verifica-se que eventual formação do tipo para participação na referida licitação poderia causar restrição na concorrência, bem como a manipulação dos preços, prejudicando a economicidade. Assim sendo, caso surja licitante que se sinta prejudicado com a escolha administrativa, poderá impugnar o edital apresentando suas razões específicas à consideração da Administração que, em autotutela, poderá rever sua posição.
4. Desta feita, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio para o caso concreto é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e da moralidade.

## **XVIII – DO SIGILO DO VALOR ESTIMADO DA ADMINISTRAÇÃO**

1. Visando maior competitividade entre as empresas participantes, o presente processo deverá seguir com acesso sigiloso, omitindo-se o valor estimado da Administração até o término da fase de lances do certame, com base no Art. 13 da Lei nº 14133/2021.

## **XIX – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, consoante o caso, os seguintes documentos:

1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.
5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.
6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

## **XX – HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

Conforme SEI 080007/001169/2024, para habilitação econômico financeira são necessários os documentos abaixo:

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.
3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
  - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de uma pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
  - Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

- Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.
- Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5. Justifica-se a previsão da exigência de qualificação econômico-financeira considerando tratar-se de serviço de grande alto valor, cuja a execução exigirá que a contratada possua uma gestão equilibrada das suas finanças para a sustentação do serviço. Sendo assim, torna-se necessária a análise da saúde financeira como condição de qualificação.

## **XXI- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para habilitação fiscal, social e trabalhista são necessários os documentos abaixo:

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
8. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
9. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
10. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
11. Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
12. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
13. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
15. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.
16. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.
17. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

18. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

## **XXII – PAGAMENTO**

- 1- O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.
- 2- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 3- Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- 4- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- 5- O contratado deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d, e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

## **XXIII – GARANTIA**

- 1- Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
- 2- A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
- 3- Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
- 4- Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.
- 5- A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente.

Mayara G. de Medeiros  
Gerente de Ambiência  
ID 4216203-3

Rio de Janeiro, 11 março de 2024

---



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Diretoria Técnica Assistencial**, em 21/03/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Gonçalves de Medeiros, Gerente de Ambiência**, em 22/03/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **70056423** e o código CRC **23C0BA2A**.

---

Referência: Processo nº SEI-080002/003995/2024

SEI nº 70056423

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005  
Telefone: - fs.rj.gov.br